CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2

de 10 de janeiro de 2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BOXS, NO CENTRO COMERCIAL RAMEZ TEBET E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

DECRETA:

Art. 1°..

Ficam estabelecidos, por locação mensal de boxes, no Centro Comercial "Ramez Tebet" do Município de Jardim - MS, os seguintes valores a partir de 01 de Fevereiro de 2007:

Ala "A" - 02 UFMJ (Unidade Fiscal do Município de Jardim).

Ala "B" - 03 UFMJ

Ala "C" - 03 UFMJ

Ala "D" - 3,5 UFMJ

Ala "E" - 02 UFMJ

Art. 2°..

A Divisão em "Alas" está estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 3°..

Aplicam-se ao presente Decreto as disposição e penalidades constantes no Regulamento do Centro Comercial "Ramez Tebet".

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 10 DE JANEIRO DE 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 2/2007 - 10 de janeiro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em